

2º Encontro da SBPC em MS/ XI ENEPEX / XIX ENEPE/ 22ª SNCT - UEMS / UFGD 2025

POLÍTICAS EDUCACIONAIS E O DIREITO À EDUCAÇÃO INDÍGENA: AVANÇOS E RETROCESSOS NO CONTEXTO SUL-MATO-GROSSENSE

Instituição: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Área temática: Ciências Humanas

FERREIRA, Moisés Pereira¹ (ferreiramoisespereira@gmail.com);; SAKATA, Kelly Letícia da Silva² (kelly.sakata@uems.br)²

¹acadêmico de Pedagogia – UEMS/Maracaju, MS

²professora Orientadora – UEMS/Maracaju, MS

O presente resumo objetiva demonstrar as análises do PIBIC-AAF do Edital UEMS/Fundect Nº 22/2024 – PROPP/UEMS que trata das políticas educacionais sobre o direito à educação das crianças indígenas na Educação Infantil, especialmente na etapa pré-escolar, no Estado de Mato Grosso do Sul, identificando os seus avanços ou retrocessos. A pesquisa partiu da seguinte problemática: Quais políticas que tratam do acesso, permanência e qualidade da educação das crianças indígenas na pré-escola no estado? O nosso objetivo foi refletir sobre como essas políticas têm garantido (ou não) o direito a uma educação de qualidade, respeitando a cultura, língua e saberes próprios de cada povo. A metodologia foi qualitativa, baseada em análise documental e bibliográfica. Foram estudadas leis, resoluções, decretos e pareceres, em âmbito federal e estadual, além de artigos, teses e dissertações, obtidos em sites oficiais do governo e de pesquisas acadêmicas. Também foram consultadas diretrizes específicas como a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais (PNEEI-TEE). No levantamento que fizemos, encontramos 30 leis e documentos que falam sobre a educação indígena. Desse total, 17 são leis federais, 10 são estaduais e 3 são de acordos entre países ou de organizações internacionais. Os estados que apareceram nas leis estaduais foram: Mato Grosso do Sul, Amapá, Maranhão, Acre, Rondônia e Bahia. No Mato Grosso do Sul, as leis falam sobre a organização da educação indígena por territórios etnoeducacionais, que é quando cada região tem seu jeito próprio de ensinar, de acordo com a cultura local. Também reconhecem a escola indígena como categoria própria e criam regras para seu funcionamento. No Amapá, a lei cria cargos específicos para professores e outros profissionais indígenas. No Maranhão, foi criado o Estatuto dos Povos Indígenas e um sistema de proteção para eles. No Acre, a lei fala sobre gestão democrática intercultural, ou seja, a participação da comunidade nas decisões da escola. Em Rondônia, as leis valorizam o conhecimento dos mais velhos, reconhecendo-os como professores especiais. Na Bahia, as normas dão diretrizes próprias para a educação indígena no estado. Em 2015, no Mato Grosso do Sul, saíram três documentos importantes para organizar a educação indígena nos territórios do Pantanal e Cone Sul. Em 2024, teve o PROLIND (que ajuda na formação de professores indígenas), a Resolução CIF nº 5 (que garante mais recursos para escolas indígenas no Fundeb). Esses anos tiveram mais leis porque foram momentos de mudanças políticas e de pressão dos povos indígenas para garantir seus direitos. No Mato Grosso do Sul, as leis mostram avanço importante como reconhecer a escola indígena, garantir que o ensino respeite a língua e a cultura de cada povo e organizar o ensino por territórios etnoeducacionais. Porém, ainda existem desafios, oferecer boa formação para os professores e garantir que a comunidade indígena participe de verdade das decisões sobre a escola.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas educacionais, Educação Infantil, Educação indígena.

AGRADECIMENTOS: Agradeço à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, pelo apoio e incentivo à realização desta pesquisa.